



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 213/2024

“QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM – SC, CRIADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.173/2013 E REVOGA O DECRETO Nº 512/2023, DE 09/10/2023”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) do Município de São Joaquim – SC, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 4.173/2013, de 29/11/2013. A referida Coordenadoria será composta pelos seguintes Membros:

COORDENADOR - Sebastião Aleques Macedo Waltrick;
SECRETÁRIA - Janice Juliana Nogueira Marian.

CONSELHO MUNICIPAL:

Representante da Secretaria Municipal da Controladoria Interna – Lucas Almeida;
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento – Gislane Borges Figueredo;
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda – Huelinton Mendonça de Lima;
Representante da Secretaria Municipal do Patrimônio – Antonio Vilmar da Silva;
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Fabiane Nunes da Silveira;
Representante da Secretaria Municipal da Saúde – Vinicius Cardoso Bolzani;
Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto – Eduardo Felipe;
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação – Cleber Florêncio;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Luziane Zandonadi Nunes;
Representante da Secretaria Municipal de Administração – Lucas da Silva;
Representante da Assessoria de Imprensa – Wagner Matos Urbano.

REPRESENTANTES DE ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Câmara de Vereadores;
Corpo de Bombeiros Militar;
Bombeiros Comunitários;
Polícia Militar;
Polícia Rodoviária Militar;
Polícia Civil;
Casan;
Celesc;



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

**Cidasc;
Epagri.**

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

**Climaterra;
Jeep Clube São Joaquim;
Rotary;
Rotaract Clube;
Hospital Sagrado Coração de Jesus;
CDL;
ACISJO – Clovis Francisco de Oliveira.**

CONSELHO TÉCNICO:

Secretários Municipais e/ou Representantes.

Parágrafo Único – As pessoas nomeadas no artigo 1º, não perceberão dos cofres públicos pelo exercício das referidas funções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Nº 512/2023, de 09/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 23 de maio de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.